

dadas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a este que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina hierárquica, horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes);
 b) Possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Avaliação curricular — avalia a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times FA) + (7 \times NC) + (7 \times EP) + (3 \times AF)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

FA = formação académica;

NC = nota superior do curso de enfermagem ou equivalente legal;

EP = Experiência profissional;

AF = Acções de formação.

7.1 — Formação académica:

- a) Sem grau de bacharel em enfermagem — 10 valores;
- b) Com grau de bacharel em enfermagem — 14 valores;
- c) Sem grau de licenciado em enfermagem, mas com curso pós-básico em enfermagem — 18 valores;
- d) Com grau de licenciatura em enfermagem — 20 valores.

7.2 — Nota do curso superior em Enfermagem ou equivalente legal.

7.3 — Experiência profissional:

- a) Sem experiência profissional — 10 valores;
- b) Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce até ao limite de 20 valores:

2 valores por cada semestre de serviço na instituição;
 1 valor por cada semestre de serviço fora da instituição.

7.4 — Acções de formação — só serão consideradas as acções de formação após conclusão do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

- a) Sem acções de formação — 10 valores;
- b) Por cada acção de formação com duração igual ou superior a doze horas — acresce 1 valor até ao limite de 20 valores;
- c) Por cada acção de formação com duração inferior a doze horas — acresce 0,5 valores até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate os seguintes critérios pela ordem indicada:

- 1) Possuir habilitação académica de grau mais elevada;
- 2) Melhor nota final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
- 3) A desempenhar funções há mais tempo na instituição, Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Subsistindo a igualdade de classificação, após a aplicação dos critérios acima referidos, dá-se preferência aos candidatos que:

- 1) Residirem na ilha;
- 2) Tenham maior número de acções de formação frequentadas;
- 3) Tenham maior antiguidade na categoria que se candidata;
- 4) Tenham nota mais elevada no 12.º ano de escolaridade;
- 5) Tenham maior idade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, e entregue na secção de pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deve ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimento deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos nos n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) O candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada onde conste a natureza do vínculo e antiguidade;
- d) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade serão punidas por lei.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Fátima Frias Franco Avelar, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, vogal enfermeira do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Ana Margarida Raposo Vicente, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Eunice Margarida Coelho de Lima, enfermeira, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Vogais suplentes:

Maria Goreti Fagundes Melo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

Maria Lúcia Sousa Freitas Avelar, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde Angra do Heroísmo.

7 de Maio de 2007. — A Vogal Enfermeira, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 942/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 3 de Abril de 2007, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de

Beja aos seguintes enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja:

Enfermeira especialista Maria José Raposo Espanhol de Brito.
 Enfermeiro graduado Jorge Miguel Olho Azul do Rosário.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.